



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 65, de 14 de abril de 1999.

“ Dispõe sobre a cessão de bem móvel à Polícia Militar de São José da Barra/MG e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder à Polícia Militar de Minas Gerais, em regime de Cessão de Uso, um automóvel marca Fiat, modelo Palio EX, ano e fabricação 1999, chassi nº 9BD178296X0800601, destinado ao uso da corporação para atendimentos de suas atividades precípuas.

Art. 2º - O veículo cedido somente poderá ser usado pelo destacamento PM de São José da Barra, sob pena da retomada do bem, caso ocorra desvio de suas finalidades ou destinação.

Art. 3º - A duração da presente cessão será por tempo indeterminado ou enquanto existir interesse público relevante que a justifique.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 14 de abril de 1999.


João Alves Passos
Prefeito Municipal